



Ministério do Meio Ambiente
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E GARÇOM.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio da **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, Órgão integrante do Poder Executivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, CEP 700.68-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEUE MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016.

CONTRATADA: **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.087.163/0001-53, com sede no SCIA, Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, Brasília/DF.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 34/2015, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho - (CCT) 2017/2017, que reajustou o piso salarial da categoria.

AUTORIZO o apostilamento ao **Contrato nº 34/2015**, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

1. A repactuação tem previsão à **CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO** do Contrato original e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997; e nos artigos 37 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008.
2. A evolução dos valores contratuais, em virtude da presente repactuação, bem como a despesa adicional por ela gerada, é demonstrada no quadro a seguir:

RESUMO	Período da repactuação
	A partir de 1º/01/2017
Valor anual antes da repactuação	R\$ 2.813.945,88
Valor anual depois da repactuação	R\$ 2.995.893,72
Diferença anual da repactuação	R\$ 181.947,84
Valor mensal antes da repactuação	R\$ 234.495,49
Valor mensal depois da repactuação	R\$ 249.657,81
Diferença mensal da repactuação	R\$ 15.162,32
Valor total do Termo de Apostilamento	R\$ 181.947,84
Valor do endosso da garantia (5%)	R\$ 9.097,39

3. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 1º/01/2017;
4. Nos termos da Cláusula Sétima, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 9.097,39 (nove mil, noventa e sete reais e trinta e nove centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato.

Brasília-DF, 03 de abril de 2017.

ROMEU MENDES DO CARMO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração